



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**Número da Nota**  
**00000000000179/A**  
**Código de Verificação**  
**5JJ4CPYAC**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 27/07/2020 11:14		Competência 07/2020	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA MARKETING DIRETO - ME		CNPJ 18.300.982/0001-00	
Endereço RUA DAS CRIANÇAS	Número: 4546	Complemento	
Bairro FLORESTA	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76806-440
Inscrição Municipal 14249274	Email LEGALIZACAO@LEREENECORPORATION.COM.BR		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social LEONARDO BARRETO DE MORAES		CNPJ/CPF 04333073901	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS	Número:	Complemento ANEXO IV - GABINETE 503	
Bairro PRAÇA DOS TRÊS PODERES	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal	Email dep.leomoraes@camara.leg.br		País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente a divulgação das atividades parlamentares do Deputado Léo Moraes, no Programa Conteúdo Amazônia, na Rede TV, referente ao mês de julho de 2020, em audiências e entrevistas para divulgação dos trabalhos no mandato. Lei 12.741/2012 - tributos aproximados - 6,00%.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	500,00	2,01	10,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.